



cpl alpb &lt;cpl.alpb@gmail.com&gt;

---

**FALTA RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL  
12.2023**

2 mensagens

---

**MARIA ALCINA** <maria.alcina@printpage.com.br>  
Para: cpl.alpb@gmail.com  
Cc: Comercial PrintPage <comercial@printpage.com.br>

5 de junho de 2023 às 08:03

**ASSEMBLERIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA****PREGÃO PRESENCIAL 12.2023**

Bom dia.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Venho respeitosamente solicitar a resposta do nosso pedido de esclarecimento, onde até o presente momento não foram respondidos e publicado no site.

Vale ressaltar que as respostas dos esclarecimento efetuadas, são extremamente importantes para elaboração dos preços para melhor oferta de proposta impactando diretamente em nossa participação e os demais licitantes, limitando-se assim a transparência do processo.

Desta forma solicitamos a resposta em tempo hábito para nossa análise e participação.

Desde já agradeço,

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Maria Alcina**

Analista Comercial

**E-mail:** maria.alcina@printpage.com.br**Skype:** Maria Alcina | PrintPage**Telefone:** (82) 3026-9666 (Ramal 236)**Whatsapp:** (82) 98174-5871

----- Mensagem original -----

**Assunto::**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 12.2023

**Data:**01/06/2023 23:39

**De:**MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>

**Para::**cpl.alpb@gmail.com

**Cc::**Comercial PrintPage <comercial@printpage.com.br>

**ASSEMBLERIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA**

**PREGÃO PRESENCIAL 12.2023**

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, com sede na [Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal/RN.](#), CEP 59.075-710., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

#### **ESCLARECIMENTO 01**

Com relação ao item 5 do termo de referência - GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE CHAMADOS, a) "Possibilitar a abertura automática de assistência técnica para qualquer equipamento instalado no parque e softwares instalados no ambiente da CONTRATANTE, de forma automatizada (via software instalado no equipamento ou sítio web), telefônica ou e-mail;" tendo em vista de que este tipo de funcionalidade de forma automática não é comum em sistemas de monitoramentos de chamados, e restringe a participação de diversas soluções para este fim, entendemos que podemos ofertar um sistema sem esta funcionalidade, desde que não impacte nos outros requisitos exigidos neste tópico. É de conhecimento de todos do meio de outsourcing de equipamentos de TI que este tipo de solução é comumente utilizado diretamente pelo usuário, que abre o chamado manualmente dentro do software/site para a contratada, que por sua vez monitora e atende aos incidentes do equipamento em questão dentro do SLA estabelecido em contrato. Estamos corretos em nosso entendimento? Sim ou Não?

#### **ESCLARECIMENTO 02**

Com relação aos itens 2.5 e 2.6 do termo de referência, é exigida a especificação de "Certificação militar de resistência MIL-SPEC 810G". Essa especificação é incomum entre os equipamentos corporativos básicos, o que restringe a participação de diversos fabricantes no certame. No entanto, acreditamos que podemos oferecer máquinas corporativas com todas as outras especificações sem comprometer a qualidade e o desempenho, além de não afetar a usabilidade do usuário final. Estamos corretos em nosso entendimento? Sim ou Não?

#### **ESCLARECIMENTO 03**

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

#### **ESCLARECIMENTO 04**

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

## ESCLARECIMENTO 05

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

Favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

**Maria Alcina**

Analista Comercial

**E-mail:** maria.alcina@printpage.com.br

**Skype:** Maria Alcina | PrintPage

**Telefone:** (82) 3026-9666 (Ramal 236)

**Whatsapp:** (82) 98174-5871

**PrintPage**



---

**cpl alpb** <cpl.alpb@gmail.com>

Para: MARIA ALCINA <maria.alcina@printpage.com.br>

5 de junho de 2023 às 09:25

**Prezada,**

**Bom dia!**

**Seguem respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados:**

### ESCLARECIMENTO 01

Com relação ao item 5 do termo de referência - GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE CHAMADOS, a) "Possibilitar a abertura automática de assistência técnica para qualquer equipamento instalado no parque e softwares instalados no ambiente da CONTRATANTE, de forma automatizada (via software instalado no equipamento ou sítio web), telefônica ou e-mail;" tendo em vista de que este tipo de funcionalidade de forma automática não é comum em sistemas de monitoramentos de chamados, e restringe a participação de diversas soluções para este fim, entendemos que podemos ofertar um sistema sem esta funcionalidade, desde que não impacte nos outros requisitos exigidos neste tópico. É de conhecimento de todos do meio de outsourcing de equipamentos de TI que este tipo de solução é comumente utilizado diretamente pelo usuário, que abre o chamado manualmente dentro do software/site para a contratada, que por sua vez monitora e atende aos incidentes do equipamento em questão dentro do SLA estabelecido em contrato. Estamos corretos em nosso entendimento? Sim ou Não?

**RESPOSTA:** Não, pois ao verificarmos os tipos de chamados informados verificamos que é a forma padrão de solicitação de chamados do mercado tendo em vista que torna mais eficiente a resolução dos chamados, visto que o projeto é de uma certa complexidade e assim necessita de um atendimento mais ágil para que possa dirimir qualquer inconsistência dos equipamentos licitados. Por este motivo não aceitaremos a entrega do objeto licitado sem a exigência da central de abertura do chamado técnico através de e-mails, telefones ou forma automatizada.

### ESCLARECIMENTO 02

Com relação aos itens 2.5 e 2.6 do termo de referência, é exigida a especificação de "Certificação militar de resistência MIL-SPEC 810G". Essa especificação é incomum entre os equipamentos corporativos

básicos, o que restringe a participação de diversos fabricantes no certame. No entanto, acreditamos que podemos oferecer máquinas corporativas com todas as outras especificações sem comprometer a qualidade e o desempenho, além de não afetar a usabilidade do usuário final. Estamos corretos em nosso entendimento? Sim ou Não?

**RESPOSTA:** Não, uma vez que a certificação em comento é dada através de diversos testes que visam segurança dos equipamentos cotados para o certame. Assim, ao obter a certificação MIL-STD-810G, um produto demonstra sua capacidade de resistir a condições ambientais difíceis, aumentando a confiabilidade e a durabilidade em ambientes reais. Isso é particularmente importante para os equipamentos cotados, onde a confiabilidade é crucial para o sucesso do serviço. No entanto, a certificação também é valorizada em outras indústrias, como eletrônicos de consumo, automotivo, aeroespacial e muitas outras, onde a durabilidade e resistência a condições adversas são requisitos importantes.

### **ESCLARECIMENTO 03**

Considerando que os equipamentos são de propriedade da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE para a prestação de serviços do objeto desta licitação, solicitamos esclarecer, no caso de quebra dos mesmos por comprovado mau uso pelo CONTRATANTE, como se dará o processo de ressarcimento a CONTRATADA por esse uso indevido?

**RESPOSTA:** Caso comprovado que houve mau uso por parte do usuário responsável pelo equipamento o ressarcimento será de responsabilidade do órgão.

### **ESCLARECIMENTO 04**

Em caso de roubo, furto, ou danos por incêndio/inundação dos equipamentos entregues e em utilização para a prestação do serviço, entendemos que a Administração irá nos ressarcir do valor de aquisição do equipamento. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Exato. Em caso de roubo, furto ou demais danos provenientes de outros acontecimentos a administração irão ressarcir o bem a empresa contratada para prestar o serviço licitado.

### **ESCLARECIMENTO 05**

Esse esclarecimento/impugnação, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema eletrônico responsável pelo pregão para consultas públicas de todos os interessados? SIM ou NÃO?

**Sim.** Todos os esclarecimentos e pedidos de impugnações apresentados serão publicados no portal da transparência da ALPB, onde foi publicado o edital, podendo serem consultados através do seguinte link: <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>.

**Atenciosamente,**

**CPL-ALPB**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Assembleia Legislativa da Paraíba**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL